

**CORREGEDORIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 014/2005**

**O CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos VI e IX, do artigo 24, da Resolução Normativa TC/MS Nº 028/98 c/c o inciso VI, do artigo 16, da Lei Complementar nº 048/90, com fundamento nos artigos 242 e 256, ambos da Lei nº 1.102/90 e,

**CONSIDERANDO** a Representação feita pela Diretoria Geral de Controle Externo, embasada em Termo de Ocorrência e encaminhada à Corregedoria Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrando indícios de infrações disciplinares cometidas por funcionário desta Corte de Contas,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º.** Designar os servidores DOMINGOS HENRIQUE RAMOS DE SOUZA, SEBASTIÃO MARIANO SERROU e LUCY HELENA RIVEROS MONTEIRO SALGADO, Auditores de Controle Externo, para, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas respectivas funções, comporem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar os fatos relacionados como possíveis infrações disciplinares cometidas pelo funcionário Marcílio Arnaldo de Alencar, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, tipificadas nos incisos VI e XIII, do artigo 218 e incisos I e VI, do artigo 219, ambos da Lei nº 1.102/90.

**Artigo 2º.** A presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2005.

**Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA**  
**Corregedor Geral**